

CONVÊNIO Nº 091/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0143103-2 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7030.1. ✓

NOTA DE EMPENHO: Nº 171278/2025. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, n.º 234, CEP n.º 03031-040, Pari, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, inscrita no CREMESP sob o nº 933805, CNES nº 2091399 com o seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 28/08/2008, sob nº 573573, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **ANA CECILIA DA SILVA SANTOS**, adiante, designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 017/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 148464627, publicado no **DOC/SP de 26/12/2025, página nº 74 e 75**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, de autoria do(a) nobre vereador(a) **RUTE COSTA**, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0003596-2**, no valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, para aquisição de equipamentos, conforme proposto no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina no mínimo **100% (cem por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A prestação de contas será por meio da apresentação de relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contado a partir do recebimento do recurso.

Parágrafo segundo. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, da EMENDA PARLAMENTAR, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

Parágrafo terceiro. A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional do recurso não executado à Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

Parágrafo primeiro. A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

Parágrafo segundo. Após execução do objeto para o qual a **EMENDA PARLAMENTAR** se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.



Parágrafo terceiro. A despesa decorrente da execução desta LEI correrá por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo quarto. A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo quinto. Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

O repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 00, no valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7030.1.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio, será de **7 (sete)** meses e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso definido na nota de liquidação do pagamento.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 017/SMS.G/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

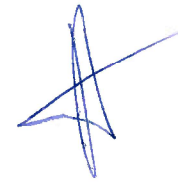
As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENIENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2.025.



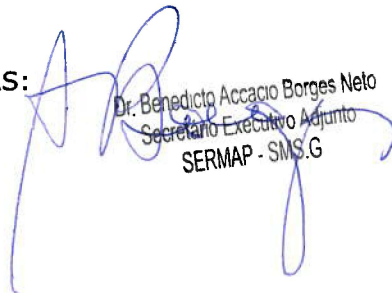
**LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CECILIA DA SILVA SANTOS
Data: 26/12/2025 14:22:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANA CECILIA DA SILVA SANTOS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**

TESTEMUNHAS:



Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G



**Associação Beneficente de
Assistência Social
Nossa Senhora do
Pari**

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA MUNICIPAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORADO PARI
- CNPJ: 05.245.390/0001-83
- ENDEREÇO: RUA HANNEMANN 234
- CEP: 03031-040
- CNES: 2091399

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: ANA CECILIA DA SILVA SANTOS
- CARGO QUE OCUPA: DIRETORA PRESIDENTE

3 – OBJETO

3.1 Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo Emenda Parlamentar Vereador Sansão Pereira, para apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada a **Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari** para aquisição de mobiliários e equipamentos, até o limite do valor total da referida emenda, que perfaz o montante de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme Quadro I.

Quadro I – Emenda Municipal destinada para Associação Beneficente de Assist. Social Nossa Senhor do Pari

Dotação	Valor
84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7030.1	R\$ 144.000,00

3.2 Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para auxiliar no pagamento dos mobiliários e equipamentos hospitalares descrito no quadro II, no prazo de 12 meses, até o limite do valor total da Emenda que soma **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

Quadro II – Detalhamento

ANA CECILIA DA
SILVA
SANTOS:1000214
8854
Assinado de forma digital
por ANA CECILIA DA SILVA
SANTOS:10002148004
Data: 2023.11.28 09:31:38
-0100



**Associação Beneficente de
Assistência Social
Nossa Senhora do
Pari**

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MESA CIRURGICA	R\$ 90.000,00	2	R\$ 190.000,00

o valor excedente correrá por conta da Conveniada

4 META A SER ATINGIDA

Atualização do parque tecnológico de equipamentos da entidade

4.1 Definição da Meta

Melhoria na qualidade do atendimento ao paciente SUS

5 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Apresentação de notas fiscais com as descrições dos produtos solicitados no quadro II, cotação de preço, relatório fotográfico do equipamento em uso na entidade e relatório patrimonial.

6 - VIGÊNCIA

A presente Programação será executada pelo período de 7 meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, por igual período até a data limite do convênio SUS vigente.

ANA CECILIA
DA SILVA
SANTOS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANA CECILIA DA SILVA SANTOS:10002148854
Dados: 2025.11.28 08:51:49 -03'00'

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

Ana Cecília da Silva Santos
Diretora-Presidente

PROPOSTA COMERCIAL

Venda | Proposta N° 27.919

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PARI

Data: 22/09/2025

Aos cuidados de:

 CRISTIANE REGINA DOS SANTOS

 COORDENACAO@HPARI.COM.BR

 (11) 97696-2431

Responsável:

Cleber Venturolli Notari 

cleber.notari@bluehealth.com.br 

Por que escolher a **Blue Health**?

O maior ecossistema de soluções em equipamentos médicos do Brasil.



Com uma trajetória consolidada no mercado, a Blue Health é resultado da fusão de empresas líderes e referências no setor de equipamentos médicos. Nossa infraestrutura robusta e compromisso com a excelência nos permitem atender hospitais, clínicas e profissionais da saúde, garantindo suporte técnico especializado e alta performance. Mais do que um fornecedor, a Blue Health é um parceiro estratégico que impulsiona a modernização e a competitividade do setor de saúde no Brasil.



Tecnologia de ponta

Na Blue Health, oferecemos soluções com o que há de mais moderno em equipamentos hospitalares. Trabalhamos com fabricantes conceituados garantindo precisão, segurança e eficiência em cada atendimento.

Equipe especializada

Do consultivo processo comercial à manutenção dos equipamentos, oferecemos um atendimento técnico e humano, sempre prontos para entender as necessidades de cada cliente e entregar soluções sob medida.



Quem já confia na Blue Health



À HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PARI

PROCESSO LICITATÓRIO N°:

PREGÃO ELETRÔNICO N°:


OBJETO:

Proposta de Venda

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
C.N.P.J.	10.515.403/0001-27
ENDEREÇO	Avenida Piraiba, 296, Sala 4
E-MAIL	licitacoes@bluehealth.com.br
TELEFONE	(11) 3164-4181 / (16) 3911-9399
I.E.	
I.M.	

A empresa supratranscrita vem respeitosamente, por intermédio de seu representante infra-assinado, apresentar sua proposta comercial conforme termos abaixo:



Item	Qtde.	Garantia	Preço de Venda Unit.	Preço de Venda Total
1.  MESA CIRÚRGICA, ELÉTRICA, MODELO HyBase 6100 plus, MINDRAY - PN: 0403B-PA00018	1 (UN)	12 meses	R\$ 246.575,00	R\$ 246.575,00

Categoria: Mesa Cirúrgica
Part Number: 0403B-PA00018
Condição: Novo

Incluso:

Total: R\$ 246.575,00

Responsabilidades

 **Frete**
CIF (por conta da Blue Health) **Instalação**
Por conta da Blue **Treinamento**
Por conta da Blue dias

Entrega

Local de Entrega



Rua Hannemann, 234, - SÃO PAULO-SP - CEP: 3031040

Pagamento

Boleto

Observações do pagamento:

Observações

- O prazo de entrega será considerado a partir da data de assinatura do contrato de compra e venda e respectivo pagamento conforme acordado;
- Equipamento entregue com configuração de fábrica, qualquer customização de Preset fica a custo do cliente, com a contratação de técnico Application;
- É de responsabilidade do cliente garantir nobreak, estabilizador, quadro de força e preparação da sala para o funcionamento adequado do equipamento, incluindo obras civis e içamentos;
- A Blue Health não se compromete a recolher impostos de outros Estados.

Descrição

MESA CIRÚRGICA, ELÉTRICA, MODELO HyBase 6100 plus, MINDRAY - PN: 0403B-PA00018

Incluso:



Mesa Cirúrgica Mindray HyBase 6100

Configuração: Unidade Principal na versão Standard (padrão), com Deslocamento Longitudinal e Acessórios Padrão

A mesa Cirúrgica HyBase 6100 foi desenvolvida e projetada para situações cirúrgicas cada vez mais complexas necessitando de menos esforço e tempo para posicionar o paciente de uma forma segura confortável e eficiente. Tendo em mente as necessidades dos cirurgiões e enfermeiros a Mindray respondeu a demanda com uma solução completa para mesas cirúrgicas.

A HyBase 6100 vem com colchão de descompressão (viscoelástico), à prova de água, e sem costuras. Permite deslocamento longitudinal elétrico de 320 mm e possui capacidade de suportar peso de até 250kg na posição normal e de até 190kg na posição reversa. Sua bateria tem uma autonomia que pode variar de 50 a 80 operações (ou 1 semana). Este equipamento pode ficar até 600mm de altura em relação ao chão, altura ideal para neurocirurgias ou procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. Possui um sistema elétrico de freios para uma melhor estabilidade e permite o retorno a sua posição original ao toque de um botão apenas. Seu controle é feito através de duas maneiras: um na coluna, e um remoto (controle com fio).

Esta configuração da HyBase 6100 é composta por:

- Unidade Principal, HyBase 6100 com deslocamento longitudinal de até 320 mm – 1 unidade;
- Placa de Braço com 2 tiras de fixação – 2 unidades;
- Par de Placa de Perna – 1 unidade;
- Placa de Cabeça – 1 unidade;
- Controle remoto com fio – 1 unidade;
- Conjunto de colchão viscoelástico à prova d'água e sem costura – 1 unidade;
- Arco de Narcose – 1 unidade;
- Bateria Selada – 2 unidades;
- Cabo de Alimentação – 1 unidade.

Especificações Técnicas:

Dimensões

- Comprimento total: 2060 mm;
- Altura sem estofamento: 600 mm a 950mm;
- Largura sem trilho lateral: 520 mm;
- Largura com trilho lateral 590 mm;
- Inclinação Lateral: Inclinação a esquerda: Máx. 20°;
- Inclinação a direita: Máx. 20°;
- Posição trendlemburg: Trendlemburg Máx. 25°;
- Trendlemburg reverso Máx. 25°;
- Placa posterior: Placa posterior para cima Máx. 80°;
- Placa posterior para baixo Máx. 40°;
- Placas para pernas: Placas para pernas p/cima Máx. 20°;
- Placas para pernas p/baixo Máx. 90°;
- Placa de cabeça: Percurso normal da placa Máx. 45°;
- Percurso estendido da placa Máx. 90°;
- Posição Reflex: Posição reflex 110° Trendlemburg 25°;
- Ponto de montagem p/cima 45°;
- Posição flexionada: Posição flexionada 220°; Trendlemburg 20°;
- Ponto de montagem p/cima 20°;
- Deslocamento Longitudinal;
- Deslocamento longitudinal: até 320 mm;
- Especificações elétricas;
- Fonte de Alimentação: 100~240V;
- Autonomia de Bateria: 50 a 80 operações (ou 1 semana).

Premissas da Proposta

A presente Proposta Comercial possui **validade de 15 (quinze) dias**, contados de sua emissão. Caso a Proposta Comercial não seja aceita pelo Cliente em dito prazo, a Blue Health não será obrigada a observar as condições ora ofertadas.

As condições desta Proposta Comercial estão **sujeitas a análise de crédito** por Parte da Blue Health, podendo ser revogada por essa em caso de reprovação de crédito.

A Blue Health poderá condicionar a entrega e instalação do Equipamento à **comprovação de regularidade do local de instalação** do Equipamento.

As Condições Gerais do Grupo Blue Health, aplicáveis a esta Proposta Comercial, estão disponíveis no QR Code abaixo.

QRCode



Barueri-SP, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.


Contratada: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.515.403/0001-27

Contratante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI
CNPJ: 05.245.390/0001-83

 www.bluehealth.com.br

 @grupobluehealth

 www.linkedin.com/company/grupobluehealth/

 0800 980 1000

Cleber Venturolli Notari
Responsável

E-mail cleber.notari@bluehealth.com.br

Data de Emissão: Marília, 16 de Setembro de 2025

Proposta



Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI
 CNPJ: 05.245.390/0001-83
 Rua – Hannemann, 234 – Canindé -
 E mail: certificacao@hpari.com.br
 At. Sra Cecilia

Cep. 19815-019
 São Paulo /SP

Tel. (11) 99448 5162

Proponente: Farimed Equipamentos Médicos Ltda
 CNPJ. 15.020.334/0001-02 IE 438.168.366.112
 Endereço: Av. Carlos Gomes,167 – Sala 31 / 32 – Cep. 17.501-000
 Marília, SP Tel. (14) 3367 3600 – 98183 6320
 Email : vendas@farimed.com.br financeiro@farimed.com.br

<p>03</p>	<p>MESA CIRÚRGICA BARRFAB Modelo BF683 TDP 300mm</p>   <p>Configuração 1: BF683 TDP 300 mm Variação de altura mínima e máxima de 300 mm de amplitude de curso, configurável de acordo com a necessidade.</p> <p>Descritivo: Base retangular, fabricada em chapa em aço SAE 1020, com tratamento de superfície pintura epoxi, possui revestimento em polímero, ABS preto.</p> <p>A Movimentação da base é realizada através de rodízios, os quais facilitam o deslocamento, direcionamento e manobras da mesa cirúrgica, mas quando a necessidade que esteja fixada ao solo seu sistema de bloqueio freio deve ser acionado por meio do controle de coluna, que proporciona confiança para realização dos procedimentos com total segurança.</p> <p>Estrutura do chassis robusta, fabricada em perfil de aço inoxidável AISI 304 escovado, resistente a corrosão e de fácil limpeza, para perfeito acabamento entre a coluna de elevação e o chassi do tampo, acompanha proteção sanfonada elástica abotoada, fabricada em courvim impermeável, que protege contraa penetração de líquidos.</p>	<p>01</p>	<p>95.000,00</p>	<p>95.000,00</p>
-----------	---	-----------	------------------	------------------

<p>Réguas laterais com medida universal em aço inox AISI 304 (cromo níquel) para o fácil acoplamento de acessórios.</p> <p>Tampo Radiotransparente para uso e intensificador de imagem (arco em C), raios-x em toda sua extensão, proporcionado pelo deslocamento longitudinal, fabricado em fenolite, que proporciona o uso de baixa dose de raio x, tornando o ambiente mais salubre. Dividido em cabeça, dorso, complemento de dorso, renal, assento e pernas bipartidas em V, podendo chegar opcionalmente em até nove seções. Comando dos movimentos realizado através de atuadores elétricos de baixa tensão e baixo consumo de energia, isento de óleo, acompanhado de mola a gás que auxilia na sustentação, interrupção e estabilidade durante a movimentação da mesa cirúrgica.</p> <p>Os movimentos são acionados por meio de um controle remoto a cabo com display e para o caso de emergência acompanha de fácil acesso o painel de comando integrado na própria estrutura da mesacirúrgica, os quais apresentam tecla de travamento e destravamento para evitar acionamento involuntário da tecla assim como emissão de sinal sonoro de sobrecorrente e sensor de proximidade sem contato físico. Por meio de baterias, de duração de no mínimo uma semana, a falta de energia elétrica não irá interferir em seu perfeito funcionamento.</p> <p>A mesa cirúrgica pode ser conectada a qualquer tomada de rede predial de 100 - 240V, nas frequências de 50/60Hz capaz de fornecer 350VA, e dotada de conexão para aterramento de proteção, conforme NBR 5410 e NBR 13534.</p> <p>Tecla Zero: responsável pelo retorno do tampo da mesa a sua posição inicial, em qualquer posição basta um clique para que o tampo retorne a posição original.</p> <p>Movimento com velocidade constante, partida e parada suave e livre de ruídos, acionados de forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual: Cabeceira. Por meio de manivelas: renal. • Motorizado: Elevação, trendelemburg /reverso, lateral direita e esquerda, dorso positivo e negativo, deslocamento longitudinal, flex e reflex, posição ZERO. • Pneumático: Pernas. <p>Abaixo ilustração da ação esperada dos movimentos:</p> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-right: 10px;">  </div> <div>Tecla para elevar o tampo da mesa cirúrgica.</div> </div> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-right: 10px;">  </div> <div>Tecla para abaixar o tampo da mesa cirúrgica.</div> </div>			
---	--	--	--



MENDEL INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Rua Expedicionário Antônio Machado | Afonso Pena | CEP 83050-535 | São José dos Pinhais | Paraná | Brasil
www.mendelmedical.com.br

CNPJ: 20.102.553/0001-62

IE: 90662160-60

Fone: +55 (41) 3138-5900

PROPOSTA/PEDIDO
COMERCIAL

Orçamento n°: 004302 Rev. 01

Oportunidade:004274

Data de Emissão: 22/09/2025

DADOS DO CLIENTE

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEF. DE ASSIST. SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI - CNPJ: 05245390000183

Endereço: RUA HANNEMANN, 234 - SALA 1

CEP: 03031040

Bairro: CANINDÉ

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

Pais: BRASIL

Referente: MED-SP-ASSOCIACAO BENEFICENTE

Contato: Khaled

Telefone: 11 3322-6500

E-mail: eng.clinica@hpari.com.br

DADOS DO PRODUTO

Produto(s)	QTD	Unidade	DT Entrega	Cond. PGA	Preço Unitário	Valor Total
MESA CIRURGICA KRATUS EH 460K - ML -220V ACOMPANHA OS ACESSORIOS BASICOS: 01 (um) arco de narcose em aço inox AISI 304; 01 (um) par de apoio de ombro; 01 (um) par de porta coxa; 01 (um) par de suporte para braço; 01 (um) par de porta braço com cinta de fixação.	1.00	UN	60 DD + TR	SINAL 40% + 30/60	69.900,00	69.900,00
CONJUNTO ACESSORIO TRACAO COLO FEMUR - MM014-271610	1.00	UN	60 DD + TR	SINAL 40% + 30/60	26.290,00	26.290,00

Total R\$ 96.190,00

Proposta/Orçamento Válida até:	22/10/2025	Garantia (Condições de garantia conforme manual do Fabricante) Exceto no que tange a bateria do equipamento, para este item a garantia é sempre de 6 (seis) meses.	1 Ano
--------------------------------	------------	--	-------

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

SINAL 40% DEPÓSITO BANCÁRIO – NA ASSINATURA DO PEDIDO + 02 PARCELAS VENCENDO EM 30/60 DD - VIA BOLETO BANCARIO - Á CONTAR DO FATURAMENTO. (SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO).

BANCO SANTANDER AG: 3415 C/C: 130043738

CNPJ: 20.102.553/0001 – 62 - MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PRAZO DE ENTREGA: 60 DD PARA FABRICAÇÃO + TRANSPORTE - PODENDO SER ANTECIPADO (A CONTAR DA ASSINATURA DO PEDIDO E PAGAMENTO DO SINAL).

VOLTAGEM:	<input type="checkbox"/> 110V	<input checked="" type="checkbox"/> 220V
FRETE:	FOB – POR CONTA DO CLIENTE	
INSTALAÇÃO:	A COMBINAR	
* INSTALAÇÃO: Mediante regulamentação técnica vigente, o Vendedor se isenta do preparo das estruturas das salas para instalações dos equipamentos, ou seja, pré-instalação (furação, rede elétrica e acabamento em gesso). Quaisquer dúvidas entrar em contato com a área de Assistência Técnica.		

FATURAMENTO/FINANCEIRO

<input type="checkbox"/>	A VISTA - O pagamento do SINAL/A VISTA (deposito no pedido), deverá ser efetuado em até 03 dias úteis DA DATA DE ASSINATURA DO PEDIDO por meio de depósito.
--------------------------	---

PARCELADO – O pagamento do SINAL (depósito no pedido/cartão de crédito) deverá ser efetuado em até 03 dias úteis DA DATA DE ASSINATURA DO PEDIDO por meio de depósito/cartão de crédito. PAGAMENTO PARCELADO será realizado por boleto bancário com as datas de vencimento contadas DA DATA DE ASSINATURA DO PEDIDO.

Representante: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA

CONTRATO COMERCIAL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA À VISTA

Os signatários devidamente qualificados, ajustam entre si Contrato de Compra e Venda dos produtos acima discriminados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

PRIMEIRA - A Vendedora, uma vez aceito o orçamento, venderá à Compradora o(s) equipamento(s) e produto(s) descrito(s) no pedido de venda anexo, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou responsabilidades, nos termos dos artigos 408 a 435 do Código Civil Brasileiro/2002.

SEGUNDA - O pagamento do sinal à vista (depósito no pedido/cartão de crédito) deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis da assinatura do pedido de venda por meio de depósito bancário/cartão de crédito.

TERCEIRA - Na hipótese de desistência, rescisão ou cancelamento deste pedido de venda, a Compradora arcará com multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos equipamentos e produtos estipulados na(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Pedido de Venda, e havendo necessidade da Vendedora recorrer aos meios judiciais, arcará a primeira com as custas processuais e despesas incorridas, e com os honorários advocatícios, no percentual irredutível de 20% (vinte por cento) sobre o valor do negócio.

Parágrafo primeiro: Caso a rescisão/cancelamento ou desistência ocorra após a entrega do equipamento, ficará desde já o Comprador responsável por todas as despesas de logística da entrega e também da devolução. Fica desde já pactuado entre as partes que esse valor poderá ser descontado do sinal de negócio, e não sendo suficiente será emitida cobrança referente a despesa.

Parágrafo segundo: Em caso de desistência, o Comprador terá 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, para devolução do pedido, sendo que em casos em que não tiver possibilidade de uso dos equipamentos para outro cliente não haverá possibilidade de devolução. Se a Vendedora aceitar a devolução do item, este deverá ser devolvido nas condições originais, com a respectiva embalagem e nota de devolução.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm justo e acertado entre si o presente Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

PRIMEIRA - A Vendedora, uma vez aceito o orçamento, venderá à Compradora o(s) equipamento(s) e produto(s) descrito(s) no pedido de venda anexo, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou responsabilidades, sendo desde logo convencionado que a venda se fará em obediência à cláusula de reserva de domínio em favor da Vendedora, nos termos dos artigos 408 a 435 do Código Civil Brasileiro/2002.

SEGUNDA - O preço e a forma de pagamento estipulados neste Contrato é para todos os fins e efeitos de direito são aqueles que constarem da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) emitidas pela Vendedora, sendo o preço pago nas condições nesta(s) fixadas. A falta de pagamento do preço ou das parcelas deste importará na incidência de multa de 5% (cinco por cento), juros moratórios de 3% (três por cento) ao mês ou fração superior de 15 (quinze) dias, calculados sobre o valor atualizado do débito pela variação do IGP-M ou outro índice de preços que possa ser aplicado na sua falta ou extinção.

TERCEIRA - Por força do pacto "Reservati Domini" (reserva de domínio) aqui expressamente instituído e aceito pelas partes, fica reservado à Vendedora a propriedade do(s) equipamentos e produto(s) objeto deste Contrato até que seja pago o total do preço fixado, estipulando-se seu depósito nas mãos do comprador, o qual exercerá o cargo de fiel depositário, independentemente de qualquer remuneração ou ressarcimento.

QUARTA - Em consequência do disposto na cláusula anterior, se a Compradora deixar de pagar a(s) prestação(ões) ou infringir qualquer uma das cláusulas aqui convencionadas, ficará desde logo constituída em mora, sendo facultado à Vendedora agir judicialmente na forma dos artigos 526 e 527 do Código Civil Brasileiro. A mora da Compradora será provada pelo protesto do(s) título(s) sacado(s) ou através de interpelação judicial, com prazo de 3 (três) dias para emenda da mora.

QUINTA - A falência da Compradora também resolve este Contrato, podendo a Vendedora reivindicar da massa falida o(s) bem(ns) condicionalmente vendido(s), na forma da lei.

SEXTA - Enquanto não pago o preço e seus consectários legais ou contratuais, a Compradora se obriga a manter o(s) bem(ns) condicionalmente vendido(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento; a notificar a Vendedora sobre quaisquer danos, adotando as medidas de reparação cabíveis sob seu ônus; a não alugá-lo(s), cedê-lo(s) emprestá-lo(s) ou aliená-lo(s) de qualquer modo a terceiro; defendê-lo(s) das possíveis turbações de terceiros; a consentir a sua inspeção pela Vendedora sempre que esta desejar; a comunicar à Vendedora qualquer mudança no endereço onde se acha(m) o(s) bem(ns), no prazo de 5 (cinco) dias; e a comunicar a eventual alteração quanto a seus sócios ou dirigentes, notadamente quanto aquele que assumiu o depósito voluntário e gratuito do(s) bem(ns) condicionalmente vendido(s).

SÉTIMA - Na hipótese da rescisão/cancelamento ou desistência deste contrato, a Compradora arcará com multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos equipamentos e produtos estipulados na(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Pedido de Venda, e havendo necessidade da Vendedora recorrer aos meios judiciais, arcará a primeira com as custas processuais e despesas incorridas, e com os honorários advocatícios, no percentual irredutível de 20% (vinte por cento) sobre o valor do negócio.

Parágrafo primeiro: Caso a rescisão ocorra após a entrega do equipamento, ficará desde já o Comprador responsável por todas as despesas de logística da entrega e também da devolução. Fica desde já pactuado entre as partes que esse valor poderá ser descontado do sinal de negócio, e não sendo suficiente será emitida cobrança referente a despesa.

Parágrafo segundo: Em caso de desistência, o Comprador terá 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, para devolução do pedido, sendo que em casos em que não tiver possibilidade de uso dos equipamentos para outro cliente, não haverá possibilidade de devolução. Se a Vendedora aceitar a devolução do item, este deverá ser devolvido nas condições originais, com a respectiva embalagem e nota de devolução

DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS PARA COMPRA À VISTA OU COM RESERVA DE DOMÍNIO

Suporte Técnico: O Vendedor oferece suporte técnico ao usuário conforme o manual do produto. O suporte técnico pode ser fornecido por representantes ou prestadores de serviços autorizados pelo Vendedor, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:45, exceto feriados.

Treinamento de uso: Quando necessário, o Vendedor fornecerá treinamento de uso para os produtos/equipamentos adquiridos. No entanto, é responsabilidade do Comprador garantir que o uso do produto/equipamento seja realizado por pessoa devidamente capacitada. Qualquer dano causado por má utilização ou uso fora das recomendações do manual isentará o Vendedor de qualquer responsabilidade.

Garantias: A garantia do fabricante pode variar de 03 a 36 meses, conforme especificado no orçamento, observando-se exclusões, exceções ou garantias diferenciadas. A garantia do Fabricante cobre defeitos de fabricação em condições de uso de acordo com o manual do produto. Durante o prazo de garantia, o Vendedor realizará substituição ou conserto, a seu critério, sem custos adicionais para o Comprador. As peças e componentes substituídos serão de propriedade do fabricante. A validade da garantia inicia-se a partir da emissão da nota fiscal. O uso dos equipamentos deve ser feito por pessoas capacitadas, especialmente por se tratarem de produtos específicos da área médica, e o Comprador deve seguir as orientações do manual do produto. **O Fabricante recomenda o preenchimento voluntário do formulário de registro de uso e avaliação de usabilidade, disponível por QR CODE nos Guias Rápidos ou etiquetas do produto. Esse registro contribui para a rastreabilidade e pode ser considerado na análise técnica da cobertura de garantia.**

Entrega técnica/instalação: O Vendedor não é responsável pelo preparo das estruturas das salas para a instalação de equipamentos ancorados ao teto, incluindo pré-instalação (furação, rede elétrica e acabamento de gesso). Essa responsabilidade é totalmente do Comprador, que deverá deixar o local pronto conforme as instruções fornecidas pelo Vendedor. O Comprador deve garantir todos os recursos necessários para a execução dos serviços. Os serviços de montagem, instalação e treinamento podem ser realizados por representantes ou prestadores de serviços autorizados pelo Vendedor.

- a) **Instalação inclusa:** O Vendedor se compromete a oferecer a instalação dos produtos/equipamentos objeto deste contrato, sem custos adicionais para o Comprador, desde que haja acordo prévio entre as partes registrado na proposta comercial.
- b) **Prazo de instalação:** O Vendedor se compromete a realizar a instalação dos produtos/equipamentos no local designado pelo Comprador dentro de um prazo razoável. O prazo específico será estipulado na proposta comercial ou em acordo separado entre as partes.
- c) **Condições para instalação:** O Comprador concorda em disponibilizar o local de instalação pronto para receber os produtos/equipamentos na data acordada. Isso inclui a preparação das estruturas das salas, incluindo pré-instalação (furação, rede elétrica e acabamento em gesso), de acordo com as instruções fornecidas pelo Vendedor. As instalações serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.
- d) **Responsabilidades da instalação:** A instalação será realizada por técnicos e/ou profissionais autorizados pelo Vendedor. O Comprador compromete-se a fornecer acesso seguro e adequado ao local de instalação e a garantir a presença de um representante autorizado para acompanhar o processo.
- e) **Aceitação da instalação:** Após a conclusão da instalação, o Comprador terá um período de 07 (sete) dias para avaliar a adequação e funcionamento dos produtos/equipamentos instalados. Qualquer não conformidade ou defeito encontrado durante esse período deverá ser comunicado ao Vendedor imediatamente.
- f) **Pré-instalação e garantia:** O Comprador reconhece que é de sua total responsabilidade realizar a pré-instalação adequada conforme orientações do Vendedor. A garantia do fabricante não cobrirá danos ou defeitos causados por pré-instalação inadequada ou não realizada de acordo com as instruções fornecidas.

Frete: O valor do frete não está incluso no preço do produto, a menos que haja negociação específica entre as partes, devidamente registrada na proposta comercial. Caso o pedido seja cancelado após o pagamento do frete e a mercadoria já tenha sido despachada, o Comprador deverá restituir o valor do frete ao Vendedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Avárias na entrega: Quando o frete for por conta do Vendedor, o Comprador deve verificar minuciosamente a condição da embalagem no momento da entrega. Caso identifique qualquer avaria, dano ou irregularidade aparente na embalagem entregue, deve notificar imediatamente o Vendedor e registrar a ocorrência por escrito no documento de entrega do transportador ou no comprovante de recebimento. Essa notificação deve ocorrer antes do aceite da mercadoria. O não cumprimento dessa notificação isenta o Vendedor de qualquer responsabilidade por danos ou irregularidades no produto que possam ter ocorrido durante o transporte.

Da confidencialidade: Ambas as partes entendem e reconhece que, em virtude deste contrato, podem receber ou tomar conhecimento de informações confidenciais pertencentes ou relacionada a outra, à qual estão ligadas por um dever de confiança. Comprometem as partes em proteger direitos fundamentais e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural ou pessoas jurídicas, relativos aos dados pessoais inclusive por meios digitais, garantindo que os tratamentos pessoais dar-se-á de acordo com lei de proteção de dados, onde o tratamento seja limitado as atividades necessárias para realização do negócio, caso seja necessário coleta de dados indispensáveis deverá obter consentimento do titular. Portanto os dados coletados em hipótese alguma poderá ser compartilhada fora da finalidade deste instrumento.

Da autorização de uso de imagem: Para todos os fins de direito a Compradora autoriza o Vendedor uso de imagens da instalação para divulgação e publicidade do trabalho executado, em caráter definitivo e gratuito.

As imagens poderão ser exibidas parcial ou total, em apresentação audiovisual de publicação em feiras, exposições e mídias sociais. Por ser esta a expressa vontade, nada poderá reclamar a título de direito de imagem.

***Autorizo:**

 não autorizo.

Da Territorialidade: Em caso de compra para comercialização/uso, concordam as partes que a deverá ocorrer apenas em âmbito nacional, em caso de descumprimento o infrator responderá pelos danos morais e materiais caudados ao vendedor.

As partes obrigam-se pelas disposições deste contrato, e elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais para dirimir quaisquer questões dele surgidas.

Nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da medida provisória n. 2.200-2 as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos acordados em formato eletrônico ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP – BRASIL. A formalização deste instrumento na maneira acima acordada será suficiente para validade e integral vinculação das partes ao presente contrato.

E por estarem justas, e de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas e autorizando sua inscrição no Registro de Títulos e Documentos, de acordo com a Lei Federal 6015/73.

São José dos Pinhais ____/____/____

Amanda Lima

Amanda Lima – Comercial

(41) 9 9273-3994 / (41) 3138-5900

comercial1@salkmedical.com.br

Vendedor (a)

Comprador (a)
CPF:

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:



**Associação Beneficente de
Assistência Social
Nossa Senhora do
Pari**

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA MUNICIPAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORADO PARI
- CNPJ: 05.245.390/0001-83
- ENDEREÇO: RUA HANNEMANN 234
- CEP: 03031-040
- CNES: 2091399

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: ANA CECILIA DA SILVA SANTOS
- CARGO QUE OCUPA: DIRETORA PRESIDENTE

3 – OBJETO

3.1 Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo Emenda Parlamentar Vereador Sansão Pereira, para apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada a **Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari** para aquisição de mobiliários e equipamentos, até o limite do valor total da referida emenda, que perfaz o montante de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme Quadro I.

Quadro I – Emenda Municipal destinada para Associação Beneficente de Assist. Social Nossa Senhor do Pari

Dotação	Valor
84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7030.1	R\$ 144.000,00

3.2 Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para auxiliar no pagamento dos mobiliários e equipamentos hospitalares descrito no quadro II, no prazo de 12 meses, até o limite do valor total da Emenda que soma **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

Quadro II – Detalhamento

ANA CECILIA DA
SILVA
SANTOS:1000214
8854
Assinado de forma digital
por ANA CECILIA DA SILVA
SANTOS:10002148004
Data: 2023.11.28 09:31:38
-0100



**Associação Beneficente de
Assistência Social**

**Nossa Senhora do
Pari**

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MESA CIRURGICA	R\$ 90.000,00	2	R\$ 190.000,00

o valor excedente correrá por conta da Conveniada

4 META A SER ATINGIDA

Atualização do parque tecnológico de equipamentos da entidade

4.1 Definição da Meta

Melhoria na qualidade do atendimento ao paciente SUS

5 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Apresentação de notas fiscais com as descrições dos produtos solicitados no quadro II, cotação de preço, relatório fotográfico do equipamento em uso na entidade e relatório patrimonial.

6 - VIGÊNCIA

A presente Programação será executada pelo período de 7 meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, por igual período até a data limite do convênio SUS vigente.

ANA CECILIA DA SILVA SANTOS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANA CECILIA DA SILVA SANTOS:1000214884
Dados: 2025.11.28 08:51:49 -03'00'

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

Ana Cecilia da Silva Santos
Diretora-Presidente

PROPOSTA COMERCIAL

Venda | Proposta N° 27.919

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PARI

Data: 22/09/2025

Aos cuidados de:

 CRISTIANE REGINA DOS SANTOS

 COORDENACAO@HPARI.COM.BR

 (11) 97696-2431

Responsável:

Cleber Venturolli Notari 

cleber.notari@bluehealth.com.br 

Por que escolher a **Blue Health**?

O maior ecossistema de soluções em equipamentos médicos do Brasil.



Com uma trajetória consolidada no mercado, a Blue Health é resultado da fusão de empresas líderes e referências no setor de equipamentos médicos. Nossa infraestrutura robusta e compromisso com a excelência nos permitem atender hospitais, clínicas e profissionais da saúde, garantindo suporte técnico especializado e alta performance. Mais do que um fornecedor, a Blue Health é um parceiro estratégico que impulsiona a modernização e a competitividade do setor de saúde no Brasil.



Tecnologia de ponta

Na Blue Health, oferecemos soluções com o que há de mais moderno em equipamentos hospitalares. Trabalhamos com fabricantes conceituados garantindo precisão, segurança e eficiência em cada atendimento.

Equipe especializada

Do consultivo processo comercial à manutenção dos equipamentos, oferecemos um atendimento técnico e humano, sempre prontos para entender as necessidades de cada cliente e entregar soluções sob medida.



Quem já confia na Blue Health



À HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PARI

PROCESSO LICITATÓRIO N°:

PREGÃO ELETRÔNICO N°:


OBJETO:

Proposta de Venda

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
C.N.P.J.	10.515.403/0001-27
ENDEREÇO	Avenida Piraiba, 296, Sala 4
E-MAIL	licitacoes@bluehealth.com.br
TELEFONE	(11) 3164-4181 / (16) 3911-9399
I.E.	
I.M.	

A empresa supratranscrita vem respeitosamente, por intermédio de seu representante infra-assinado, apresentar sua proposta comercial conforme termos abaixo:



Item	Qtde.	Garantia	Preço de Venda Unit.	Preço de Venda Total
1.  MESA CIRÚRGICA, ELÉTRICA, MODELO HyBase 6100 plus, MINDRAY - PN: 0403B-PA00018	1 (UN)	12 meses	R\$ 246.575,00	R\$ 246.575,00

Categoria: Mesa Cirúrgica
Part Number: 0403B-PA00018
Condição: Novo

Incluso:

Total: R\$ 246.575,00

Responsabilidades

 **Frete**
CIF (por conta da Blue Health) **Instalação**
Por conta da Blue **Treinamento**
Por conta da Blue dias

Entrega

Local de Entrega



Rua Hannemann, 234, - SÃO PAULO-SP - CEP: 3031040

Pagamento



Boleto

Observações do pagamento:

Observações

- O prazo de entrega será considerado a partir da data de assinatura do contrato de compra e venda e respectivo pagamento conforme acordado;
- Equipamento entregue com configuração de fábrica, qualquer customização de Preset fica a custo do cliente, com a contratação de técnico Application;
- É de responsabilidade do cliente garantir nobreak, estabilizador, quadro de força e preparação da sala para o funcionamento adequado do equipamento, incluindo obras civis e içamentos;
- A Blue Health não se compromete a recolher impostos de outros Estados.

Descrição

MESA CIRÚRGICA, ELÉTRICA, MODELO HyBase 6100 plus, MINDRAY - PN: 0403B-PA00018

Incluso:



Mesa Cirúrgica Mindray HyBase 6100

Configuração: Unidade Principal na versão Standard (padrão), com Deslocamento Longitudinal e Acessórios Padrão

A mesa Cirúrgica HyBase 6100 foi desenvolvida e projetada para situações cirúrgicas cada vez mais complexas necessitando de menos esforço e tempo para posicionar o paciente de uma forma segura confortável e eficiente. Tendo em mente as necessidades dos cirurgiões e enfermeiros a Mindray respondeu a demanda com uma solução completa para mesas cirúrgicas.

A HyBase 6100 vem com colchão de descompressão (viscoelástico), à prova de água, e sem costuras. Permite deslocamento longitudinal elétrico de 320 mm e possui capacidade de suportar peso de até 250kg na posição normal e de até 190kg na posição reversa. Sua bateria tem uma autonomia que pode variar de 50 a 80 operações (ou 1 semana). Este equipamento pode ficar até 600mm de altura em relação ao chão, altura ideal para neurocirurgias ou procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. Possui um sistema elétrico de freios para uma melhor estabilidade e permite o retorno a sua posição original ao toque de um botão apenas. Seu controle é feito através de duas maneiras: um na coluna, e um remoto (controle com fio).

Esta configuração da HyBase 6100 é composta por:

- Unidade Principal, HyBase 6100 com deslocamento longitudinal de até 320 mm – 1 unidade;
- Placa de Braço com 2 tiras de fixação – 2 unidades;
- Par de Placa de Perna – 1 unidade;
- Placa de Cabeça – 1 unidade;
- Controle remoto com fio – 1 unidade;
- Conjunto de colchão viscoelástico à prova d'água e sem costura – 1 unidade;
- Arco de Narcose – 1 unidade;
- Bateria Selada – 2 unidades;
- Cabo de Alimentação – 1 unidade.

Especificações Técnicas:

Dimensões

- Comprimento total: 2060 mm;
- Altura sem estofamento: 600 mm a 950mm;
- Largura sem trilho lateral: 520 mm;
- Largura com trilho lateral 590 mm;
- Inclinação Lateral: Inclinação a esquerda: Máx. 20°;
- Inclinação a direita: Máx. 20°;
- Posição trendlemburg: Trendlemburg Máx. 25°;
- Trendlemburg reverso Máx. 25°;
- Placa posterior: Placa posterior para cima Máx. 80°;
- Placa posterior para baixo Máx. 40°;
- Placas para pernas: Placas para pernas p/cima Máx. 20°;
- Placas para pernas p/baixo Máx. 90°;
- Placa de cabeça: Percurso normal da placa Máx. 45°;
- Percurso estendido da placa Máx. 90°;
- Posição Reflex: Posição reflex 110° Trendlemburg 25°;
- Ponto de montagem p/cima 45°;
- Posição flexionada: Posição flexionada 220°; Trendlemburg 20°;
- Ponto de montagem p/cima 20°;
- Deslocamento Longitudinal;
- Deslocamento longitudinal: até 320 mm;
- Especificações elétricas;
- Fonte de Alimentação: 100~240V;
- Autonomia de Bateria: 50 a 80 operações (ou 1 semana).

Premissas da Proposta

A presente Proposta Comercial possui **validade de 15 (quinze) dias**, contados de sua emissão. Caso a Proposta Comercial não seja aceita pelo Cliente em dito prazo, a Blue Health não será obrigada a observar as condições ora ofertadas.

As condições desta Proposta Comercial estão **sujeitas a análise de crédito** por Parte da Blue Health, podendo ser revogada por essa em caso de reprovação de crédito.

A Blue Health poderá condicionar a entrega e instalação do Equipamento à **comprovação de regularidade do local de instalação** do Equipamento.

As Condições Gerais do Grupo Blue Health, aplicáveis a esta Proposta Comercial, estão disponíveis no QR Code abaixo.

QRCode



Barueri-SP, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.


Contratada: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.515.403/0001-27

Contratante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI
CNPJ: 05.245.390/0001-83

 www.bluehealth.com.br

 @grupobluehealth

 www.linkedin.com/company/grupobluehealth/

 0800 980 1000

Cleber Venturolli Notari
Responsável

E-mail cleber.notari@bluehealth.com.br

Data de Emissão: Marília, 16 de Setembro de 2025

Proposta

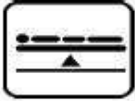

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI
 CNPJ: 05.245.390/0001-83
 Rua – Hannemann, 234 – Canindé -
 E mail: certificacao@hpari.com.br
 At. Sra Cecilia

Cep. 19815-019
 São Paulo /SP

Tel. (11) 99448 5162

Proponente: Farimed Equipamentos Médicos Ltda
 CNPJ. 15.020.334/0001-02 IE 438.168.366.112
 Endereço: Av. Carlos Gomes,167 – Sala 31 / 32 – Cep. 17.501-000
 Marília, SP Tel. (14) 3367 3600 – 98183 6320
 Email : vendas@farimed.com.br financeiro@farimed.com.br

<p>03</p>	<p>MESA CIRÚRGICA BARRFAB Modelo BF683 TDP 300mm</p>   <p>Configuração 1: BF683 TDP 300 mm Variação de altura mínima e máxima de 300 mm de amplitude de curso, configurável de acordo com a necessidade.</p> <p>Descritivo: Base retangular, fabricada em chapa em aço SAE 1020, com tratamento de superfície pintura epoxi, possui revestimento em polímero, ABS preto. A Movimentação da base é realizada através de rodízios, os quais facilitam o deslocamento, direcionamento e manobras da mesa cirúrgica, mas quando a necessidade que esteja fixada ao solo seu sistema de bloqueio freio deve ser acionado por meio do controle de coluna, que proporciona confiança para realização dos procedimentos com total segurança.</p> <p>Estrutura do chassis robusta, fabricada em perfil de aço inoxidável AISI 304 escovado, resistente a corrosão e de fácil limpeza, para perfeito acabamento entre a coluna de elevação e o chassi do tampo, acompanha proteção sanfonada elástica abotoada, fabricada em courvim impermeável, que protege contraa penetração de líquidos.</p>	<p>01</p>	<p>95.000,00</p>	<p>95.000,00</p>
-----------	---	-----------	------------------	------------------

<p>Réguas laterais com medida universal em aço inox AISI 304 (cromo níquel) para o fácil acoplamento de acessórios.</p> <p>Tampo Radiotransparente para uso e intensificador de imagem (arco em C), raios-x em toda sua extensão, proporcionado pelo deslocamento longitudinal, fabricado em fenolite, que proporciona o uso de baixa dose de raio x, tornando o ambiente mais salubre. Dividido em cabeça, dorso, complemento de dorso, renal, assento e pernas bipartidas em V, podendo chegar opcionalmente em até nove seções. Comando dos movimentos realizado através de atuadores elétricos de baixa tensão e baixo consumo de energia, isento de óleo, acompanhado de mola a gás que auxilia na sustentação, interrupção e estabilidade durante a movimentação da mesa cirúrgica.</p> <p>Os movimentos são acionados por meio de um controle remoto a cabo com display e para o caso de emergência acompanha de fácil acesso o painel de comando integrado na própria estrutura da mesacirúrgica, os quais apresentam tecla de travamento e destravamento para evitar acionamento involuntário da tecla assim como emissão de sinal sonoro de sobrecorrente e sensor de proximidade sem contato físico. Por meio de baterias, de duração de no mínimo uma semana, a falta de energia elétrica não irá interferir em seu perfeito funcionamento.</p> <p>A mesa cirúrgica pode ser conectada a qualquer tomada de rede predial de 100 - 240V, nas frequências de 50/60Hz capaz de fornecer 350VA, e dotada de conexão para aterramento de proteção, conforme NBR 5410 e NBR 13534.</p> <p>Tecla Zero: responsável pelo retorno do tampo da mesa a sua posição inicial, em qualquer posição basta um clique para que o tampo retorne a posição original.</p> <p>Movimento com velocidade constante, partida e parada suave e livre de ruídos, acionados de forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual: Cabeceira. Por meio de manivelas: renal. • Motorizado: Elevação, trendelemburg /reverso, lateral direita e esquerda, dorso positivo e negativo, deslocamento longitudinal, flex e reflex, posição ZERO. • Pneumático: Pernas. <p>Abaixo ilustração da ação esperada dos movimentos:</p> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-right: 10px;">  </div> <div>Tecla para elevar o tampo da mesa cirúrgica.</div> </div> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-right: 10px;">  </div> <div>Tecla para abaixar o tampo da mesa cirúrgica.</div> </div>			
---	--	--	--



MENDEL INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Rua Expedicionário Antônio Machado | Afonso Pena | CEP 83050-535 | São José dos Pinhais | Paraná | Brasil
www.mendelmedical.com.br

CNPJ: 20.102.553/0001-62

IE: 90662160-60

Fone: +55 (41) 3138-5900

PROPOSTA/PEDIDO
COMERCIAL

Orçamento n°: 004302 Rev. 01

Oportunidade:004274

Data de Emissão: 22/09/2025

DADOS DO CLIENTE

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEF. DE ASSIST. SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI - CNPJ: 05245390000183

Endereço: RUA HANNEMANN, 234 - SALA 1

CEP: 03031040

Bairro: CANINDÉ

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

Pais: BRASIL

Referente: MED-SP-ASSOCIACAO BENEFICENTE

Contato: Khaled

Telefone: 11 3322-6500

E-mail: eng.clinica@hpari.com.br

DADOS DO PRODUTO

Produto(s)	QTD	Unidade	DT Entrega	Cond. PGA	Preço Unitário	Valor Total
MESA CIRURGICA KRATUS EH 460K - ML -220V ACOMPANHA OS ACESSORIOS BASICOS: 01 (um) arco de narcose em aço inox AISI 304; 01 (um) par de apoio de ombro; 01 (um) par de porta coxa; 01 (um) par de suporte para braço; 01 (um) par de porta braço com cinta de fixação.	1.00	UN	60 DD + TR	SINAL 40% + 30/60	69.900,00	69.900,00
CONJUNTO ACESSORIO TRACAO COLO FEMUR - MM014-271610	1.00	UN	60 DD + TR	SINAL 40% + 30/60	26.290,00	26.290,00

Total R\$ 96.190,00

Proposta/Orçamento Válida até:	22/10/2025	Garantia (Condições de garantia conforme manual do Fabricante) Exceto no que tange a bateria do equipamento, para este item a garantia é sempre de 6 (seis) meses.	1 Ano
---------------------------------------	-------------------	--	--------------

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

SINAL 40% DEPÓSITO BANCÁRIO – NA ASSINATURA DO PEDIDO + 02 PARCELAS VENCENDO EM 30/60 DD - VIA BOLETO BANCARIO - Á CONTAR DO FATURAMENTO. (SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO).

BANCO SANTANDER AG: 3415 C/C: 130043738

CNPJ: 20.102.553/0001 – 62 - MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PRAZO DE ENTREGA: 60 DD PARA FABRICAÇÃO + TRANSPORTE - PODENDO SER ANTECIPADO (A CONTAR DA ASSINATURA DO PEDIDO E PAGAMENTO DO SINAL).

VOLTAGEM:	<input type="checkbox"/> 110V	<input checked="" type="checkbox"/> 220V
FRETE:	FOB – POR CONTA DO CLIENTE	
INSTALAÇÃO:	A COMBINAR	
<p>* INSTALAÇÃO: Mediante regulamentação técnica vigente, o Vendedor se isenta do preparo das estruturas das salas para instalações dos equipamentos, ou seja, pré-instalação (furação, rede elétrica e acabamento em gesso). Quaisquer dúvidas entrar em contato com a área de Assistência Técnica.</p>		

FATURAMENTO/FINANCEIRO

<input type="checkbox"/>	A VISTA - O pagamento do SINAL/A VISTA (deposito no pedido), deverá ser efetuado em até 03 dias úteis DA DATA DE ASSINATURA DO PEDIDO por meio de depósito.
--------------------------	--

PARCELADO – O pagamento do SINAL (depósito no pedido/cartão de crédito) deverá ser efetuado em até 03 dias úteis DA DATA DE ASSINATURA DO PEDIDO por meio de depósito/cartão de crédito. PAGAMENTO PARCELADO será realizado por boleto bancário com as datas de vencimento contadas DA DATA DE ASSINATURA DO PEDIDO.

Representante: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA

CONTRATO COMERCIAL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA À VISTA

Os signatários devidamente qualificados, ajustam entre si Contrato de Compra e Venda dos produtos acima discriminados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

PRIMEIRA - A Vendedora, uma vez aceito o orçamento, venderá à Compradora o(s) equipamento(s) e produto(s) descrito(s) no pedido de venda anexo, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou responsabilidades, nos termos dos artigos 408 a 435 do Código Civil Brasileiro/2002.

SEGUNDA - O pagamento do sinal à vista (depósito no pedido/cartão de crédito) deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis da assinatura do pedido de venda por meio de depósito bancário/cartão de crédito.

TERCEIRA - Na hipótese de desistência, rescisão ou cancelamento deste pedido de venda, a Compradora arcará com multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos equipamentos e produtos estipulados na(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Pedido de Venda, e havendo necessidade da Vendedora recorrer aos meios judiciais, arcará a primeira com as custas processuais e despesas incorridas, e com os honorários advocatícios, no percentual irredutível de 20% (vinte por cento) sobre o valor do negócio.

Parágrafo primeiro: Caso a rescisão/cancelamento ou desistência ocorra após a entrega do equipamento, ficará desde já o Comprador responsável por todas as despesas de logística da entrega e também da devolução. Fica desde já pactuado entre as partes que esse valor poderá ser descontado do sinal de negócio, e não sendo suficiente será emitida cobrança referente a despesa.

Parágrafo segundo: Em caso de desistência, o Comprador terá 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, para devolução do pedido, sendo que em casos em que não tiver possibilidade de uso dos equipamentos para outro cliente não haverá possibilidade de devolução. Se a Vendedora aceitar a devolução do item, este deverá ser devolvido nas condições originais, com a respectiva embalagem e nota de devolução.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm justo e acertado entre si o presente Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

PRIMEIRA - A Vendedora, uma vez aceito o orçamento, venderá à Compradora o(s) equipamento(s) e produto(s) descrito(s) no pedido de venda anexo, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou responsabilidades, sendo desde logo convencionado que a venda se fará em obediência à cláusula de reserva de domínio em favor da Vendedora, nos termos dos artigos 408 a 435 do Código Civil Brasileiro/2002.

SEGUNDA - O preço e a forma de pagamento estipulados neste Contrato é para todos os fins e efeitos de direito são aqueles que constarem da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) emitidas pela Vendedora, sendo o preço pago nas condições nesta(s) fixadas. A falta de pagamento do preço ou das parcelas deste importará na incidência de multa de 5% (cinco por cento), juros moratórios de 3% (três por cento) ao mês ou fração superior de 15 (quinze) dias, calculados sobre o valor atualizado do débito pela variação do IGP-M ou outro índice de preços que possa ser aplicado na sua falta ou extinção.

TERCEIRA - Por força do pacto "Reservati Domini" (reserva de domínio) aqui expressamente instituído e aceito pelas partes, fica reservado à Vendedora a propriedade do(s) equipamentos e produto(s) objeto deste Contrato até que seja pago o total do preço fixado, estipulando-se seu depósito nas mãos do comprador, o qual exercerá o cargo de fiel depositário, independentemente de qualquer remuneração ou ressarcimento.

QUARTA - Em consequência do disposto na cláusula anterior, se a Compradora deixar de pagar a(s) prestação(ões) ou infringir qualquer uma das cláusulas aqui convencionadas, ficará desde logo constituída em mora, sendo facultado à Vendedora agir judicialmente na forma dos artigos 526 e 527 do Código Civil Brasileiro. A mora da Compradora será provada pelo protesto do(s) título(s) sacado(s) ou através de interpelação judicial, com prazo de 3 (três) dias para emenda da mora.

QUINTA - A falência da Compradora também resolve este Contrato, podendo a Vendedora reivindicar da massa falida o(s) bem(ns) condicionalmente vendido(s), na forma da lei.

SEXTA - Enquanto não pago o preço e seus consectários legais ou contratuais, a Compradora se obriga a manter o(s) bem(ns) condicionalmente vendido(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento; a notificar a Vendedora sobre quaisquer danos, adotando as medidas de reparação cabíveis sob seu ônus; a não alugá-lo(s), cedê-lo(s) emprestá-lo(s) ou aliená-lo(s) de qualquer modo a terceiro; defendê-lo(s) das possíveis turbacões de terceiros; a consentir a sua inspeção pela Vendedora sempre que esta desejar; a comunicar à Vendedora qualquer mudança no endereço onde se acha(m) o(s) bem(ns), no prazo de 5 (cinco) dias; e a comunicar a eventual alteração quanto a seus sócios ou dirigentes, notadamente quanto aquele que assumiu o depósito voluntário e gratuito do(s) bem(ns) condicionalmente vendido(s).

SÉTIMA - Na hipótese da rescisão/cancelamento ou desistência deste contrato, a Compradora arcará com multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos equipamentos e produtos estipulados na(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Pedido de Venda, e havendo necessidade da Vendedora recorrer aos meios judiciais, arcará a primeira com as custas processuais e despesas incorridas, e com os honorários advocatícios, no percentual irredutível de 20% (vinte por cento) sobre o valor do negócio.

Parágrafo primeiro: Caso a rescisão ocorra após a entrega do equipamento, ficará desde já o Comprador responsável por todas as despesas de logística da entrega e também da devolução. Fica desde já pactuado entre as partes que esse valor poderá ser descontado do sinal de negócio, e não sendo suficiente será emitida cobrança referente a despesa.

Parágrafo segundo: Em caso de desistência, o Comprador terá 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, para devolução do pedido, sendo que em casos em que não tiver possibilidade de uso dos equipamentos para outro cliente, não haverá possibilidade de devolução. Se a Vendedora aceitar a devolução do item, este deverá ser devolvido nas condições originais, com a respectiva embalagem e nota de devolução

DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS PARA COMPRA À VISTA OU COM RESERVA DE DOMÍNIO

Suporte Técnico: O Vendedor oferece suporte técnico ao usuário conforme o manual do produto. O suporte técnico pode ser fornecido por representantes ou prestadores de serviços autorizados pelo Vendedor, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:45, exceto feriados.

Treinamento de uso: Quando necessário, o Vendedor fornecerá treinamento de uso para os produtos/equipamentos adquiridos. No entanto, é responsabilidade do Comprador garantir que o uso do produto/equipamento seja realizado por pessoa devidamente capacitada. Qualquer dano causado por má utilização ou uso fora das recomendações do manual isentará o Vendedor de qualquer responsabilidade.

Garantias: A garantia do fabricante pode variar de 03 a 36 meses, conforme especificado no orçamento, observando-se exclusões, exceções ou garantias diferenciadas. A garantia do Fabricante cobre defeitos de fabricação em condições de uso de acordo com o manual do produto. Durante o prazo de garantia, o Vendedor realizará substituição ou conserto, a seu critério, sem custos adicionais para o Comprador. As peças e componentes substituídos serão de propriedade do fabricante. A validade da garantia inicia-se a partir da emissão da nota fiscal. O uso dos equipamentos deve ser feito por pessoas capacitadas, especialmente por se tratarem de produtos específicos da área médica, e o Comprador deve seguir as orientações do manual do produto. **O Fabricante recomenda o preenchimento voluntário do formulário de registro de uso e avaliação de usabilidade, disponível por QR CODE nos Guias Rápidos ou etiquetas do produto. Esse registro contribui para a rastreabilidade e pode ser considerado na análise técnica da cobertura de garantia.**

Entrega técnica/instalação: O Vendedor não é responsável pelo preparo das estruturas das salas para a instalação de equipamentos ancorados ao teto, incluindo pré-instalação (furação, rede elétrica e acabamento de gesso). Essa responsabilidade é totalmente do Comprador, que deverá deixar o local pronto conforme as instruções fornecidas pelo Vendedor. O Comprador deve garantir todos os recursos necessários para a execução dos serviços. Os serviços de montagem, instalação e treinamento podem ser realizados por representantes ou prestadores de serviços autorizados pelo Vendedor.

- a) **Instalação inclusa:** O Vendedor se compromete a oferecer a instalação dos produtos/equipamentos objeto deste contrato, sem custos adicionais para o Comprador, desde que haja acordo prévio entre as partes registrado na proposta comercial.
- b) **Prazo de instalação:** O Vendedor se compromete a realizar a instalação dos produtos/equipamentos no local designado pelo Comprador dentro de um prazo razoável. O prazo específico será estipulado na proposta comercial ou em acordo separado entre as partes.
- c) **Condições para instalação:** O Comprador concorda em disponibilizar o local de instalação pronto para receber os produtos/equipamentos na data acordada. Isso inclui a preparação das estruturas das salas, incluindo pré-instalação (furação, rede elétrica e acabamento em gesso), de acordo com as instruções fornecidas pelo Vendedor. As instalações serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.
- d) **Responsabilidades da instalação:** A instalação será realizada por técnicos e/ou profissionais autorizados pelo Vendedor. O Comprador compromete-se a fornecer acesso seguro e adequado ao local de instalação e a garantir a presença de um representante autorizado para acompanhar o processo.
- e) **Aceitação da instalação:** Após a conclusão da instalação, o Comprador terá um período de 07 (sete) dias para avaliar a adequação e funcionamento dos produtos/equipamentos instalados. Qualquer não conformidade ou defeito encontrado durante esse período deverá ser comunicado ao Vendedor imediatamente.
- f) **Pré-instalação e garantia:** O Comprador reconhece que é de sua total responsabilidade realizar a pré-instalação adequada conforme orientações do Vendedor. A garantia do fabricante não cobrirá danos ou defeitos causados por pré-instalação inadequada ou não realizada de acordo com as instruções fornecidas.

Frete: O valor do frete não está incluso no preço do produto, a menos que haja negociação específica entre as partes, devidamente registrada na proposta comercial. Caso o pedido seja cancelado após o pagamento do frete e a mercadoria já tenha sido despachada, o Comprador deverá restituir o valor do frete ao Vendedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Avárias na entrega: Quando o frete for por conta do Vendedor, o Comprador deve verificar minuciosamente a condição da embalagem no momento da entrega. Caso identifique qualquer avaria, dano ou irregularidade aparente na embalagem entregue, deve notificar imediatamente o Vendedor e registrar a ocorrência por escrito no documento de entrega do transportador ou no comprovante de recebimento. Essa notificação deve ocorrer antes do aceite da mercadoria. O não cumprimento dessa notificação isenta o Vendedor de qualquer responsabilidade por danos ou irregularidades no produto que possam ter ocorrido durante o transporte.

Da confidencialidade: Ambas as partes entendem e reconhece que, em virtude deste contrato, podem receber ou tomar conhecimento de informações confidenciais pertencentes ou relacionada a outra, à qual estão ligadas por um dever de confiança. Comprometem as partes em proteger direitos fundamentais e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural ou pessoas jurídicas, relativos aos dados pessoais inclusive por meios digitais, garantindo que os tratamentos pessoais dar-se-á de acordo com lei de proteção de dados, onde o tratamento seja limitado as atividades necessárias para realização do negócio, caso seja necessário coleta de dados indispensáveis deverá obter consentimento do titular. Portanto os dados coletados em hipótese alguma poderá ser compartilhada fora da finalidade deste instrumento.

Da autorização de uso de imagem: Para todos os fins de direito a Compradora autoriza o Vendedor uso de imagens da instalação para divulgação e publicidade do trabalho executado, em caráter definitivo e gratuito.

As imagens poderão ser exibidas parcial ou total, em apresentação audiovisual de publicação em feiras, exposições e mídias sociais. Por ser esta a expressa vontade, nada poderá reclamar a título de direito de imagem.

***Autorizo:**

 não autorizo.

Da Territorialidade: Em caso de compra para comercialização/uso, concordam as partes que a deverá ocorrer apenas em âmbito nacional, em caso de descumprimento o infrator responderá pelos danos morais e materiais caudados ao vendedor.

As partes obrigam-se pelas disposições deste contrato, e elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais para dirimir quaisquer questões dele surgidas.

Nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da medida provisória n. 2.200-2 as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos acordados em formato eletrônico ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP – BRASIL. A formalização deste instrumento na maneira acima acordada será suficiente para validade e integral vinculação das partes ao presente contrato.

E por estarem justas, e de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas e autorizando sua inscrição no Registro de Títulos e Documentos, de acordo com a Lei Federal 6015/73.

São José dos Pinhais ____/____/____

Amanda Lima

Amanda Lima – Comercial

(41) 9 9273-3994 / (41) 3138-5900

comercial1@salkmedical.com.br

Vendedor (a)

Comprador (a)
CPF:

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF: